

DECRETO Nº 1.158 – DE 08 DE JANEIRO DE 2.015.

Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 138, de 16 de Maio de 2.012 e dá outras providências.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO, Prefeito do Município de Floreal, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 138, de 16 de Maio de 2.012, na razão de 3,67% (três inteiros e sessenta e sete centésimos percentuais), de acordo com o IGP-M, da Fundação Getulio Vargas, apurado no período compreendido entre 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2.014.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2.015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

P. M. Floreal, 08 de Janeiro de 2.015.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO

Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal na data supra.

Registrada e arquivada no seu próprio arquivo.

Floreal, 08 de Janeiro de 2.015.

MARCELO ALESSANDRO DE PAULA

Supervisor de Serviços

TABELA DE REFERÊNCIA DAS REMUNERAÇÕES ATRIBUÍDAS AOS CARGOS, CONFORME DECRETO Nº 1.158, DE 08 DE JANEIRO DE 2.015.

REFERÊNCIA	VALOR
1	R\$ 896,18
2	R\$ 961,57
3	R\$ 1.033,10

4	R\$ 1.112,81
5	R\$ 1.198,68
6	R\$ 1.292,71
7	R\$ 1.401,00
8	R\$ 1.513,41
9	R\$ 1.640,12
10	R\$ 1.807,74
11	R\$ 2.044,81
12	R\$ 2.285,98
13	R\$ 2.700,89
14	R\$ 3.001,34
15	R\$ 3.103,54
16	R\$ 3780,00
17	R\$ 3.828,20
18	R\$ 4.340,02

ANEXO I
(DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 1.176 DE 02 DE JANEIRO DE 2012)

ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTES

JORNADA DE TRABALHO DOCENTE DE 30 HORAS								
30 HORAS SEMANAIS		Faixa						
		A	B	C	D	E	F	G
		Inicial	1ª progressão	2ª progressão	3ª progressão	4ª progressão	5ª progressão	6ª progressão
Nível	I	1.797,15	1.886,90	1.981,24	2.080,30	2.184,29	2.293,51	2.408,16
	II	1.887,00	1.981,36	2.080,42	2.184,43	2.293,65	2.408,33	2.528,74

	III	1.981,36	2.080,42	2.184,43	2.293,65	2.408,33	2.528,74	2.655,17
	IV	2.080,42	2.184,43	2.293,65	2.408,33	2.528,74	2.655,17	2.787,91
	V	2.184,43	2.293,65	2.408,33	2.528,74	2.655,17	2.906,92	3.072,94
	VI	2.293,65	2.408,33	2.528,74	2.655,17	2.787,91	2.927,32	3.073,66

ANEXO II

DIRETOR DE ESCOLA								
40 HORAS SEMANAIS		Faixa						
		A	B	C	D	E	F	G
		Inicial	1ª progressão	2ª progressão	3ª progressão	4ª progressão	5ª progressão	6ª progressão
Nível	II	2.699,62	2.834,61	3.135,24	2.976,33	3.125,14	3.281,40	3.445,45
	III	2.834,61	2.976,33	3.125,14	3.281,40	3.445,45	3.617,73	3.798,60
	IV	2.976,33	3.125,14	3.281,40	3.445,45	3.617,73	3.798,60	3.988,55
	V	3.125,14	3.281,40	3.445,45	3.617,73	3.798,60	3.988,55	4.187,97
	VI	3.281,40	3.445,45	3.617,73	3.798,60	3.988,81	4.187,97	4.397,36
	VII	3.445,45	3.617,73	3.798,60	3.988,81	4.187,97	4.397,36	4.617,21

***Todos os valores expressos em Reais.**